

Lei n° 2.625, de 1° de agosto de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$33.900,47 (trinta e três mil, novecentos reais e quarenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 03 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0057.1031 – MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 33.900,47

Art. 2° Servirá para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação referente ao repasse constitucional da União, de receita proveniente da contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE), na forma prevista no artigo 159, III, § 4°, da Constituição Federal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1° DE
AGOSTO DE 2006.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário de Administração
e Recursos Humanos